



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 20 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 28/2023

**ACRESCE O §2º AO ART. 137 DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 28/2023.**

Art. 1º Acresce o §2º ao art. 137 do Projeto de Lei Complementar nº 28/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 137.

[...]

§2º Os Projetos Especiais, conforme estabelecido no caput deste artigo, não podem ser implementados nos zoneamentos compreendidos na Praia Brava.

Art. 2º. Renumerem-se os demais parágrafos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A proposta visa cumprir o disposto no Acordo do Sombreamento (ACP nº 5011802-30.2021.4.04.7208), homologado na Justiça Federal em 21/JAN/2022 e, firmado entre a Procuradoria da República de Itajaí - MPF, o Município de Itajaí, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Instituto Itajaí Sustentável - INIS e o Sindicato da Construção Civil - SINDUSCON.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**